



PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

A Coordenação Executiva da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL, considerando que a Reunião de Ministros de Estado da Cultura do MERCOSUL – RMC, em sua XXXVI Reunião, homologou a decisão da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL – CPC, adotada em sua VII Reunião,

inscreve a

Ponte Internacional Barão de Mauá

localizada entre as cidades de Jaguarão e Rio Branco, na fronteira entre o Brasil e o Uruguai, respectivamente,

na LISTA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MERCOSUL

Local e Data de Inscrição

Coordenação Executiva da CPC

Ato realizado, considerando o que estabelece o inciso 2 do art.6 da Seção III do Anexo referente ao Regulamento para reconhecimento do Patrimônio Cultural do MERCOSUL, integrante da Decisão MERCOSUL/CMC nº 55/12.